



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Processo Licitatório Nº: 1/2024 Processo Adm. Nº: 188/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 21/02/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AURELIANO RIBEIRO CENTRO, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.850-000, Fone:, inscrito no CNPJ sob o nº 44.519.271/0001-23, representado pelos(as) RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a), designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 1/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/117	NOME: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:21.728.143/0001-94 ENDEREÇO:RUA CANINDE, 662, S/N, null - ENTRONCAMENTO FONE:6399993625 EMAIL:meloddal@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: KAMILLA ROCHA MELO CPF: 011.029.092-54
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a ABERTURA DE PROCESSO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 1/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/117	PC	80,0000	16679 - Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 1lt	marata	10,4000	832,0000
TOTAL:	832,0000					
RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	50,0000	14799 - Abacaxi pérola, apresentação: natural	GAUCHO	7,8000	390,0000
1/2	UN	15,0000	4983 - Açafrão Curcumã 100g.	PKS	6,9000	103,5000
1/3	UN	5,0000	4984 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G/ Especificações: Mistura sólida, composta de cacau, açúcar, não devendo conter mais que 20g de carboidrato da porção de 2 colheres de sopa, isento de sujidades, em embalagem própria, contendo procedência e validade.	MARATA	9,9000	49,5000
1/4	UN	60,0000	4985 - Açúcar cristal, embalagem plástica de 02 kg.	JALAPÃO	10,4000	624,0000
1/5	UN	5,0000	14801 - Adoçante 100ml/ a base de sucralose	ADOCIL	4,9000	24,5000
1/6	UN	200,0000	16627 - Água coco, material: água côco verde, em copo de 300 ml	LA FRUT	5,9000	1.180,0000
1/7	UN	25,0000	4987 - AGUA MINERAL 20 LITROS/ COMPLETO.	AVIVA	39,5800	989,5000
1/8	UN	20,0000	4988 - AGUA MINERAL 20 LITROS/ REFIL.	AVIVA	13,0000	260,0000
1/9	UN	2.000,0000	16628 - Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável copo 200,00 ml	AVIVA	1,9000	3.800,0000
1/10	UN	3.000,0000	4990 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML.	AVIVA	2,5000	7.500,0000
1/11	UN	30,0000	14804 - Alface in natura molho	DAROÇA	7,6000	228,0000
1/12	KG	40,0000	11 - ALHO/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	ALHOS10	31,9000	1.276,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/13	UN	5,0000	980 - AMIDO DE MILHO 500G/ Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	14,2000	71,0000
1/14	KG	30,0000	16629 - APRESUNTADO, elaborado a partir de pernil e paleta suínos, com condimento suave.	LANCHE	28,9000	867,0000
1/15	UN	100,0000	16630 - Arroz Embalagens de 5 Kg tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	B.MESA	25,9000	2.590,0000
1/16	UN	10,0000	16631 - Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. 500ml	ANDORINHA	34,8500	348,5000
1/17	UN	50,0000	16632 - Azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, em conserva. Embalagem 360 Gr	PRAMESA	14,3000	715,0000
1/18	KG	100,0000	16633 - Banana prata , banana branca, apresentação: natural	ARAGUAIA	7,9000	790,0000
1/19	UN	100,0000	14810 - Barrinha de cereais sabores variados 20gr cada	NUTRY	4,2900	429,0000
1/20	KG	20,0000	16634 - BATATA DOCE, in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	GAUCHO	6,6000	132,0000
1/21	KG	50,0000	64 - BATATA TIPO INGLESA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	GAUCHO	11,4000	570,0000
1/22	PC	20,0000	51 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/ SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM FILME BOOP CONTENDO 800G DO PRODUTO E COM RÓTULO.	MARILAN	13,9000	278,0000
1/23	PC	30,0000	4998 - BISCOITO SALGADO/ Especificações: Tipo cream crack, embalagem de 400g, composição: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado e fermentos químicos. Validade mínima de 06 meses.	LIANE	6,7000	201,0000
1/24	PC	30,0000	16635 - BOMBONS em embalagem de 1 kg, chocolate preto e ou branco sendo 21,50 gr cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com 14 cobertura de chocolate.	LACTA	64,9000	1.947,0000
1/25	KG	50,0000	14813 - Bucho bovino congelado kg	LKJ	20,2000	1.010,0000
1/26	UN	200,0000	5001 - Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g.	MARATA	9,9000	1.980,0000
1/27	UN	10,0000	16636 - Canela em pó, embalagem com 100 gr	PKS	18,9000	189,0000
1/28	KG	80,0000	16637 - Carne bovina - Costela, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	JR	21,4000	1.712,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/29	KG	150,0000	16638 - Carne bovina de 1ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	JR	38,0000	5.700,0000
1/30	KG	100,0000	16639 - Carne bovina de 2ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada/moida conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	JR	30,6000	3.060,0000
1/31	KG	60,0000	16640 - CARNE BOVINA IN NATURA, Tipo Corte Músculo Traseiro, Apresentação Peça Inteira, Processamento Com Osso, Estado De Conservação Congelado(A)(chambaril)	JR	28,3000	1.698,0000
1/32	KG	20,0000	16641 - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: kg, estado de conservação: resfriado(a)	JR	21,2500	425,0000
1/33	KG	80,0000	16642 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	JR	45,4000	3.632,0000
1/34	KG	50,0000	16643 - Carne defumada, tipo corte: toucinho(bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	FRIMESA	44,8500	2.242,5000
1/35	KG	50,0000	16644 - Carne suína do tipo bisteca suína - fresca, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	JR	29,0000	1.450,0000
1/36	UN	15,0000	13473 - Catupiry embalagem 250gr	DU CHEFE	15,9000	238,5000
1/37	KG	40,0000	15 - CEBOLA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	CEBOLAS 10	7,2000	288,0000
1/38	KG	80,0000	16 - CENOURA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	GAUCHO	12,3000	984,0000
1/39	UN	50,0000	16645 - Cheiro verde, tipo: cebolinha, coentro e salsa, apresentação: natural (molho)	DA ROÇA	7,8000	390,0000
1/40	UN	5,0000	16646 - Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional 500 gr	BRINK FEST	37,7000	188,5000



1/41	KG	40,0000	16647 - CHUCHU. Tamanho médio, noestado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade,coloração uniforme,isento de sujidades,insetos, arasitas,larvas e corpos estranhos aderidos à casca.Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,mecânica ou iológica.Acondicionada sem sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	GAUCHO	11,0000	440,0000
1/42	UN	20,0000	16648 - Cocô ralado 100g/ adoçado, embalado em saco plástico. Contendo 100g do produto. Deverá ser armazenado após utilização em vasilhame plástico com tampa, etiquetado e especificado a data de armazenamento e validade.	FREDÃO	5,9000	118,0000
1/43	UN	20,0000	5007 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIOS A BASE DE URUCUM/ Especificações: Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SINHA	3,4000	68,0000
1/44	UN	30,0000	16649 - COUVE - folhas integras, frescas de primeira qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	DA ROÇA	8,5800	257,4000
1/45	KG	30,0000	16650 - Coxa e sobrecoxa de frango picado, congeladas, embalagens de 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	RICO	15,0000	450,0000
1/46	UN	20,0000	16651 - Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado 200gr	MOCOCA	4,7000	94,0000
1/47	UN	250,0000	13633 - Energetico- Bebida gaseificadam não alcolica, com taurina e mais componetes 250nl	EXTPOWER	9,9000	2.475,0000
1/48	UN	20,0000	16652 - Ervilha do tipo congelada, embalagens de 400g Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Manutenção em temperatura de -12º.C.	GOMES	8,9000	178,0000
1/49	UN	50,0000	16653 - Extrato de tomate, embalagens de 300g (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	BONARE	8,3000	415,0000
1/50	PC	60,0000	16654 - FARINHA DE MANDIOCA 01 KG/ Especificações: amarela, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, tipo 1 (puba) em embalagem transparente de 1kg	DONA DORA	10,9000	654,0000
1/51	PC	20,0000	5012 - FARINHA DE MANDIOCA 01 KG/ Especificações: Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.	DONA DORA	10,9000	218,0000
1/52	PC	120,0000	16655 - Feijão carioca, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	BRASILIA	10,4000	1.248,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/53	PC	40,0000	16656 - Feijão preto, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	BSB	11,9000	476,0000
1/54	PC	20,0000	14830 - Feijão tipo fradinho embalagem de 1 kg	BSB	11,8000	236,0000
1/55	UN	20,0000	5016 - FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G/ Especificações: SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.	FERMIX	2,2000	44,0000
1/56	UN	10,0000	5017 - FERMENTO EM PÓ/ Especificações: fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1ª qualidade.	ROYAL	5,1000	51,0000
1/57	KG	80,0000	14831 - Filé de tilápia	SEARA	55,5000	4.440,0000
1/58	KG	30,0000	16657 - Filé Peito de frango sem osso sem pele produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	RICO	26,9500	808,5000
1/59	PC	50,0000	5018 - FLOCÃO DE ARROZ/ Especificações: Embalagem de 500 g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.	DONA DORA	4,0000	200,0000
1/60	PC	100,0000	5019 - FLOCÃO DE MILHO/ Especificações: Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	DONA DORA	3,3500	335,0000
1/61	KG	80,0000	996 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO/ Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	ALIZZ	14,9000	1.192,0000
1/62	UN	200,0000	16658 - Gelo, material: água filtrada, apresentação: barra. Saco 10,00 KG	GELAC	15,4000	3.080,0000
1/63	UN	80,0000	14834 - Isotonico energia sabores diversos 500ml	GATORADE	9,9000	792,0000
1/64	KG	20,0000	5020 - LARANJA/ Especificação: De 1ª qualidade, peso médio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistência firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	ROTA VERDE	6,2000	124,0000
1/65	UN	50,0000	14835 - Legume em conserva, tipo: milho verde, lata 200gr	BONARE	4,9000	245,0000
1/66	UN	20,0000	16659 - Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro 300gr	PRAMESA	24,0000	480,0000
1/67	KG	80,0000	16660 - Legume in natura, tipo: mandioca , alpim	DA ROÇA	7,5000	600,0000
1/68	UN	20,0000	16661 - Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida 500ml	JALAPAO	7,1000	142,0000
1/69	UN	50,0000	16662 - Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses 395gr	MOCOCA	7,4000	370,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/70	UN	144,0000	5022 - LEITE INTEGRAL UHT 01 LT/ Especificação: Embalagem longa vida, treta park ou sachê de um litro, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	ITALAC	7,2000	1.036,8000
1/71	KG	40,0000	14840 - Limão siciliano, apresentação: natural	ROTA VERDE	13,9000	556,0000
1/72	KG	30,0000	14841 - Linguíça calabresa defumada fina	FRICO	31,4000	942,0000
1/73	KG	30,0000	14842 - Linguíça calabresa defumada grossa	FRICO	31,2000	936,0000
1/74	KG	50,0000	16663 - Linguíça mista, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a) toscana	FRICO	18,8000	940,0000
1/75	KG	40,0000	974 - MAÇA NACIONAL/ Especificação: De 1ª qualidade, peso medio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme e integra, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso.	GAUCHO	9,9000	396,0000
1/76	PC	50,0000	5023 - MACARRÃO PARAFUSO/ Especificações: Massa alimentícia tipo parafuso, com selo de garantia "Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	SOTRIGO	9,9000	495,0000
1/77	UN	40,0000	5025 - MARGARINA 1kg/ Especificação: Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. Pote de 1kg.	DELICATE	11,9000	476,0000
1/78	KG	50,0000	14846 - Melancia vermelha, apresentação: natural	ROTA VERDE	6,8000	340,0000
1/79	KG	30,0000	14847 - Melão amarelo, apresentação: natural	GAUCHO	8,5000	255,0000
1/80	UN	10,0000	14848 - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	CIABOM	4,8000	48,0000
1/81	UN	50,0000	984 - MOLHO DE TOMATE SACHE 340G/ Especificação: produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedora, salsa, alho, mangericão, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor glutamato.Sache de 340g.	BONARE	3,2000	160,0000
1/82	UN	10,0000	16664 - pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, 150ml	GOTA	3,9000	39,0000
1/83	KG	50,0000	14851 - Morango, apresentação: natural	CASA DO MORANGO	20,0000	1.000,0000
1/84	UN	80,0000	5029 - Óleo de soja/ isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas, acondicionada em embalagem contendo 900 ml do produto e com rótulo.	LIZA	9,0000	720,0000
1/85	UN	10,0000	5030 - OREGANO DESIDRATADO 100G/ Especificação: Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.	PKS	15,8000	158,0000
1/86	CT	100,0000	39 - Ovo branco ou de cor/ de galinha, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. Pesando aproximadamente 40g a unidade.	LOIOLA	23,3000	2.330,0000
1/87	UN	70,0000	14854 - Pão de queijo congelado. Embalagem 1 kg	ALIANÇA	31,9000	2.233,0000
1/88	KG	10,0000	5031 - Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	ALIANÇA	18,4000	184,0000
1/89	PC	60,0000	14855 - Pão de forma tradicional 480gr	ALIANÇA	9,5000	570,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/90	UN	10,0000	16665 - Pimenta do reino, apresentação: em grãos. Embalagem de 500gr	PKS	34,0000	340,0000
1/91	KG	20,0000	14857 - Pimentão verde, legume in natura	GAUCHO	15,3000	306,0000
1/92	KG	10,0000	14858 - Pimentão vermelho, legume in natura	GAUCHO	19,3000	193,0000
1/93	KG	20,0000	16666 - Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	NUTRICAL	13,7000	274,0000
1/94	KG	20,0000	16667 - Polpa de fruta, tipo: cajú, apresentação: congelada	NUTRICAL	13,8000	276,0000
1/95	KG	20,0000	16668 - Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	NUTRICAL	19,8000	396,0000
1/96	KG	20,0000	16669 - Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	NUTRICAL	22,4000	448,0000
1/97	PC	30,0000	14863 - Polvilho azedo, embalagem de 1 kg	DOZE	12,5000	375,0000
1/98	PC	60,0000	14864 - Polvilho doce, embalagem de 1 kg	MAIRA	19,8000	1.188,0000
1/99	KG	40,0000	16670 - Presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado ou em pedaço, estado de conservação: resfriado(a)	SEARA	40,5000	1.620,0000
1/100	KG	30,0000	16671 - Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	DA ROÇA	39,5000	1.185,0000
1/101	KG	50,0000	16672 - Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado ou em pedaço	CARINHO	50,5000	2.525,0000
1/102	UN	250,0000	16673 - Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola 2 litros	COCA COLA	9,9000	2.475,0000
1/103	UN	200,0000	16674 - Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola lata 350 ml	COCA COLA	3,8000	760,0000
1/104	UN	100,0000	16675 - Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná, lata 350 ml	KUAT	5,9000	590,0000
1/105	KG	50,0000	16676 - repolho branco , verde in natura	GAUCHO	8,9000	445,0000
1/106	UN	30,0000	14872 - Requeijão cremosos, embalagem de 100 gr	NESTLE	7,3000	219,0000
1/107	PC	15,0000	14873 - Sal, tipo: grosso, aplicação, pacote de 1 kg	PKS	3,9000	58,5000
1/108	PC	10,0000	14874 - Sal, tipo: refinado, pacote de 1 kg	GOLFINHO	3,9000	39,0000
1/109	KG	50,0000	14875 - Salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado (a)	FRIATO	10,4000	520,0000
1/110	UN	10,0000	16677 - Sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível Embalagem 125,00 G	PESCADOR	5,8000	58,0000
1/111	PC	50,0000	16678 - Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 200,00 ML	NUTRINECTAR	7,8000	390,0000
1/112	UN	10,0000	16681 - Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Balde 1,00 KG	PKS	18,3000	183,0000
1/113	KG	30,0000	14881 - Tomate cereja in natura	GAUCHO	50,0000	1.500,0000
1/114	KG	80,0000	14882 - Tomate in natura	GAUCHO	9,3000	744,0000
1/115	KG	40,0000	14883 - Uva Itália in natura	VITORIA	29,9000	1.196,0000
1/116	KG	30,0000	14884 - Uva rubi in natura	VITORIA	29,5000	885,0000
1/118	UN	40,0000	16680 - Tempero, tipo: apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabores variados c 12 sachês de 5g cada	SAZON	6,4000	256,0000
1/119	UN	6,0000	16682 - Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Embalagem 700ml	CASTELLO	9,0000	54,0000
1/120	KG	50,0000	16696 - Kiwi / Especificação: de 1ª. Qualidade, livre de fungos, grau de amadurecimento médio.	GAUCHO	52,5000	2.625,0000
TOTAL:	106.720,2000					



DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta



Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 1/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 1/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 21 de fevereiro de 2024

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA

CONTRATADA(S):

MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA